

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Município de Monte Belo do Sul – RS

Após a análise técnica da proposta apresentada pela empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **48.936.631/0001-43**, classificada provisoriamente em primeiro lugar, procede-se à verificação do atendimento às exigências do Edital e do Termo de Referência, especialmente no que se refere ao **item 11**.

No decorrer da análise da documentação técnica apresentada, foram constatadas irregularidades e ausências de documentos obrigatórios, em desacordo com as exigências previstas no Termo de Referência, conforme segue:

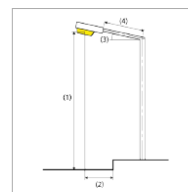
- Não apresentação da declaração do cabo, conforme exigido no item 9, alínea “B” do Termo de Referência, documento indispensável para comprovação das características técnicas do material ofertado;
- Apresentação o do estudo luminotécnico contendo irregularidades em relação ao exigido no edital, conforme “ANEXO “II” –ITENS PARA DISPUTA E CENÁRIOS/PADRÕES” – “ITEM 2 – LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60 W - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO B”, irregularidades essas demonstradas a seguir:

ITEM 11 e 12 - PADRÃO B

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

60W - 4000K (unilateral em baixo)

Distância entre postes	32.500 m
(1) Altura de ponto de luz	9.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	2.500 m
(3) Inclinação de braço extensor	10.0°
(4) Comprimento braço extensor	3.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 63.8 W
Wattage / rota	1976.3 W/km
ULR / ULOR	0.01 / 0.01
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	≥ 70°: 432 cd/klm ≥ 80°: 63.5 cd/klm ≥ 90°: 4.56 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*3
Classe de índice de encandeamto	D.6
MF	0.79



Parâmetros do estudo apresentado pela proponente.

ANEXO “II” –ITENS PARA DISPUTA E CENÁRIOS/PADRÕES

ITEM 2 – LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60 W - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO B

Identificação		Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica			
Classificação conforme ABNT NBR 5101		Via	C4	Passeio	P4
Item	2	Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)			
Tipologia	PADRÃO “B”	Dimensões em metros (m)			
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição		Arranjo dos postes 1	Unilateral		
		Arranjo dos postes 2			
Deverá possuir	X	Poderá possuir		Dist. poste ao meio-fio 1	0,55
Considerações técnicas		Distância entre postes 1		Dist. poste ao meio-fio 2	
Fator de manutenção	0,70	Distância entre postes 2	32,5	Pendor ponto luz 1	2,45
Superfície do pavimento (via)	CIE R3, q0 0.07	Comprimento braço 1	3,00	Pendor ponto luz 2	
Indicador para definição da malha de cálculo		Comprimento braço 2		Ângulo incl. do braço 1	0 – 10°
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1	2	Altura do ponto de luz 1	9,00	Ângulo incl. do braço 2	
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2		Altura do ponto de luz 2		Nº luminárias / ponto 1	1
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica				Nº luminárias / ponto 2	
				Características físicas do ambiente urbano	

Parâmetros exigidos no processo licitatório.

Podemos observar a divergência entre o cenário exigido no edital e aquele efetivamente adotado pela proponente na elaboração do estudo luminotécnico, especialmente quanto a dois parâmetros fundamentais que impactam diretamente os resultados obtidos, quais sejam:

- Fator de potência: enquanto o edital estabelece valor de referência de 0,70, a proponente utilizou 0,79;
- Pendor do ponto de luz: o edital determina altura de 2,45 m, tendo sido adotado pela proponente o valor de 2,50 m.

Tais divergências alteram significativamente os resultados luminotécnicos, uma vez que influenciam diretamente o cálculo de iluminância, uniformidade e demais parâmetros de desempenho exigidos. Assim, o estudo luminotécnico apresentado não atende às condições e aos padrões estabelecidos no “ANEXO II – Itens para Disputa e Cenários/Padrões”, especificamente no Item 2 – Luminária LED Pública Viária Potência Máxima 60 W – Cenário de Simulação B, caracterizando descumprimento das exigências do Termo de Referência.

Assim, decide-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, por descumprimento das especificações técnicas obrigatórias e inobservância dos critérios constantes do Edital e Termo de Referência.